

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

LEI Nº 1.464/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Reconhecer a Associação de Desenvolvimento Agrário Sustentável São Francisco como entidade de utilidade pública no Município de Angicos/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições contidas no Art. 34 e §3º do Art. 55 da Lei Orgânica do Município de Angicos:

Art. 1º Fica reconhecido como entidade de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Agrário Sustentável São Francisco, com sede no Município de Angicos/RN.

Art. 2º A Associação de Desenvolvimento Agrário Sustentável São Francisco, é uma entidade sem fins lucrativos, criada para representar e organizar a agricultura familiar local, fomentar políticas públicas em prol dos agricultores e da comunidade em geral, e promover o desenvolvimento rural sustentável.

Art. 3º São objetivos da Associação de:

I - representar os interesses da agricultura familiar da Associação de Desenvolvimento Agrário Sustentável São Francisco e do município de Angicos/RN;

II - promover a organização da produção e comercialização dos produtos da agricultura familiar;

III - fomentar a participação dos familiares em políticas públicas;

IV - estimular o desenvolvimento rural sustentável e a preservação do meio ambiente;

V - buscar recursos e parcerias para o desenvolvimento de projetos em benefício da comunidade.

Art. 4º A Associação poderá pactuar celebrações e parcerias com órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, objetivando o desenvolvimento de projetos e programas de interesse da comunidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos-RN, em 27 de julho de 2026.

Clóves Tibúrcio da Costa
Presidente

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 45536155

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 28/07/2026. EDIÇÃO 2456. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>